



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º ANO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 20h18min.

Às vinte horas e dezoito minutos do décimo oitavo dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, realizou-se, nas dependências do Cine São Pedro a 21ª Sessão Ordinária do 3º ano da 18ª Legislatura. Mesa Diretora: **Presidente – VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS; Vice-Presidente – MAURO SÉRGIO MODESTO; 1º Secretário – LUÍS CARLOS CORDEIRO DA SILVA; 2º Secretário – LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO.** Presentes os Vereadores: **ÂNGELO BARTHOLOMEU, ANTONIO VIDAL DA SILVA, DANIEL GALERANI, DENIS EDUARDO MACHADO, EDER CÔRREA DE OLIVEIRA, GILBERTO JUNQUEIRA, JOSÉ ROBERTO GIROTTO, JOSÉ RODRIGO DE PIETRO, ORIDES PREVIDELLI JUNIOR, MIRIAN PONZIO e VALMIR CARRILHO MARCIANO.** Foram convocados para prestar seus serviços nesta Sessão Ordinária os seguintes funcionários desta Edilidade: **ANA MARIA DAVOGLIO MOLINARI, ELISANDRA MACHADO VALADARES, ESTELA MARIA BIERAS GIBERTONI, FABIO LUÍS DE CAMARGO, JOÃO PEDRO CUCOLICCHIO ROSA, JOÃO VITOR MOHIEDDINE YULE, NILTON CESAR MORSELLI e ROSA MARIA ROMANO.** Participou desta sessão, fazendo a interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a empresa EducaLibras Treinamentos e Desenvolvimento do Idioma de Libras LTDA EPP, contratada por meio do Contrato nº 0004/21. O Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada regimental. Após chamada regimental, havendo número legal em plenário, sob a proteção de DEUS, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Nesse momento, o Presidente da Câmara Municipal solicitou ao vereador **EDER MINEIRO** para ler um versículo da Bíblia Sagrada. Posteriormente, fez uso da **TRIBUNA LIVRE** o Dr. Wilson Guimarães, para pedir aos nobres vereadores para fiscalizar a verba que o município recebe e aplica na saúde. Após, foram entregues Moções de Aplauso. A Profa. Mirian Ponzio entregou moções para: OAB-Taquaritinga, com a presença de parte da diretoria da Subseção, Dras. Fabiana Vieira Vasques, Viviane Vieira e Mayra Bagliotti; equipe de basquete da Escola Silveira Coelho, com a presença do professor Marçal Bartholomeu e jogadores; a vereadora também entregou certificado do Dia da Mulher a aposentada Lucila Cavazzini, que não pôde ser entregue na data correta; Gilberto Junqueira entregou moção ao servidor aposentado Adelino Roberto Simões; e à equipe de biribol de Taquaritinga, com a presença do técnico Ricardo Miguel; Juninho Previdelli entregou moção ao servidor público Francisco de Assis Araújo, o Gabozzo; o bombeiro Luciano Azevedo entregou para o servidor público municipal Valdecir Ruy; Tonhão da Borracharia entregou para o vereador Angelim Barbeiro. Neste momento, o Presidente **VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS** fez um pronunciamento: “Informo oficialmente aos vereadores e a população que foi recebido, na tarde da última sexta-feira, ofício de autoria do Ministério Público local, em que é oferecida denúncia contra a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, sugerindo à Câmara que proceda com a cassação do atual prefeito, sendo que se dá nesta data o protocolo de toda documentação. Ofício Especial nº 1/23 – ref.: inquérito civil 14.0456.0000645/2020-1 - insuficiência de depósitos - precatórios – Prefeitura de Taquaritinga. Informo que o dossiê enviado pelo Ministério Público contem o ofício com 12 laudas, e mídia digital com 1.074 páginas de um inquérito civil aberto no ano de 2020. Segundo consta, inúmeros assuntos de ordem administrativa e política. Foi entregue ao Presidente da Câmara, com recomendação de sigilo, na sexta-feira, dia 15/09/2023, que considerado o grande vulto de: assuntos, documentos, informações, pesquisas, investigações, entre outras complexidades. A Câmara e seus setores técnicos de assessoria superior não tiveram condições de



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

analisar do que realmente se trata, e quais os assuntos e infrações podem ser consideradas para instauração de comissão processante. De posse da denúncia, determinei o seu protocolo na data de hoje, e neste momento determino a sua leitura. Será dada ciência ao Poder Executivo do protocolo desta denúncia no próximo dia útil, e da possibilidade de instauração de uma comissão processante, caso haja maioria de votos para a sua abertura, após as análises técnico, jurídica e política. A denúncia tramitará com vistas aos interessados e investigados, sendo possível sua cópia pelo portal da Câmara Municipal, como forma de atender o contraditório, direito de defesa e transparência pública". Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário a leitura dos ofícios, convites e comunicados: Ofício Especial nº 1/23 – Ref.: Inquérito Civil 14.0456.0000645/2020-1- Insuficiência de depósitos- precatórios – Prefeitura de Taquaritinga. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP, com o devido respeito e acatamento, a Promotora de Justiça do Patrimônio Público de Taquaritinga-SP, vem, à presença de Vossa Excelência, oferecer DENÚNCIA por infração político-administrativa, em face do Sr. Prefeito Municipal, VANDERLEI MÁRSICO, pelos fundamentos fáticos e jurídicos que seguem. É público e notório que a cidade de Taquaritinga tem sofrido com atrasos constantes no pagamento dos salários dos servidores ativos e dos aposentados, além do descumprimento dos parcelamentos dos precatórios, e da falta de repasses a instituições de relevância para a cidade, como entidades de acolhimento e Santa Casa de Misericórdia, num desajuste total das finanças locais. Tais fatos deram ensejo ao Inquérito Civil n. 14.0456.0000645/2020-4, ainda em curso nesta Promotoria de Justiça, e à ação civil pública n. 1002712-29.2023.8.26.0619, por improbidade administrativa, ajuizada em 31/07/2023. Ainda em meio à crise financeira, o Município de Taquaritinga comemorou seus 131 anos, em 16 de agosto de 2023 e, para 19 de agosto de 2023, estava agendado o tradicional desfile cívico. Exatamente para esta data, os servidores, ativos e inativos, organizavam manifestação para pleitearem seus direitos, aproveitando a presença do Chefe do Poder Executivo no evento, o que é medida compreensível e própria de um verdadeiro Estado Democrático de Direito. Ocorre que, chegou, até o Ministério Público, informação de que o Sr. Prefeito Municipal, em 18 de agosto de 2023, ou seja, às vésperas do desfile da cidade (quando ocorreria a manifestação dos servidores e aposentados), fez veicular mensagem com conteúdo intimidativo, mencionando que, caso houvesse a manifestação, "o cartão dos aposentados" (referindo-se a conhecido auxílio previsto na Lei Complementar municipal n. 4.657/2019) seria cortado. A mensagem foi encaminhada pelo sr. Prefeito, Vanderlei Mársico, à Presidente do Sindicato dos Servidores, sra. Maria Angélica Tiozzi Boer, com o seguinte teor: "Estou acordado desde a 3 da manhã. É impossível esta situação que estou vivendo. Como acho injusta também. Acho que para atitudes radicais se contra-ataca com atitudes radicais. Consultei meus advogados e me aconselharam a tirar o cartão dos aposentados. Portanto é o que farei se houver manifestação no desfile. Isto já passou do limite. Só lamento os pequenos que ganham salário mínimo ficarem sem o 600 reais que é quase 50% do salário deles. Ironicamente eles não estão se manifestando e sim as pessoas de altos salários. Como não tem nada que me obriga a pagar este cartão pois ele é uma ajuda voluntária de minha parte com certeza as consequências será esta. Quere ver se terão a coragem que as as que os manifestantes estão tendo de me questionarem na justiça. Ai sim o cartão será cortado em definitivo. Pois ele e precário. Isto já foi longe de mais. Quantas pessoas perdem o emprego e passam meses suportando a falta de emprego. Agora 10 dias de atraso no pag eles alegam que estão passando fome? Ai quero ver irem na casa do Rodrigo pedirem o valor do cartão. Bom me desculpe mas tinha que avisar vc ara não serem pego de surpresa. Decisão tomada Se aparecerem no



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

desfile com graça não terão cartão este mês. E nunca mais enquanto eu for prefeito.” (sic). A informação foi certificada após reuniões realizadas na Promotoria de Justiça, em que se ouviu representantes dos servidores e aposentados, que apresentaram as mensagens constantes de seus telefones celulares, assim como fotografias do evento, demonstrando que a manifestação ocorreu de forma pacífica, conforme documentos que seguem (também anexos): Neste ponto, de se salientar que se a intenção era impedir a manifestação popular, ela teve parcela de êxito, uma vez que grande parte dos simpatizantes do movimento não compareceu ao local, certamente por receio de terem o tal benefício cortado. Tal fato foi comunicado pelos representantes dos servidores, que procuraram a Promotoria de Justiça (atas de reunião em anexo). Os documentos anexados comprovam, de modo inequívoco, que a mensagem partiu diretamente do número de celular do sr. Prefeito Municipal, e que, segundo a mídia local, a mensagem foi transmitida por outros meios de comunicação, conforme reportagem do jornal “O Defensor” (íntegra do jornal em anexo): Ora, o fato é grave e atenta contra direitos fundamentais, especialmente, os previstos no artigo 5º, incisos IV e IX, da Constituição Federal, nossa Constituição Cidadã, que consolidou a democracia em nosso País, garantindo liberdade de expressão, de pensamento, e de reunião pacífica, contra a censura e contra a ditadura até então reinantes. “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...] IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato; [...] IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença; [...]” Na mesma esteira, encontra-se o artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, ratificada por todos os Países integrantes da Organização das Nações Unidas, incluindo o Brasil, que assim dispõe: “Artigo 19 Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; esse direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.” Igualmente, a Convenção Americana de Direitos Humanos ou Pacto de San José da Costa Rica, do qual o Brasil também é signatário, trata expressamente da liberdade de pensamento e de expressão: “Artigo 13 - Liberdade de pensamento e de expressão 1. Toda pessoa tem o direito à liberdade de pensamento e de expressão. Esse direito inclui a liberdade de procurar, receber e difundir informações e idéias de qualquer natureza, sem considerações de fronteiras, verbalmente ou por escrito, ou em forma impressa ou artística, ou por qualquer meio de sua escolha. 2. O exercício do direito previsto no inciso precedente não pode estar sujeito à censura prévia, mas a responsabilidades ulteriores, que devem ser expressamente previstas em lei e que se façam necessárias para assegurar: a) o respeito dos direitos e da reputação das demais pessoas; b) a proteção da segurança nacional, da ordem pública, ou da saúde ou da moral públicas. 3. Não se pode restringir o direito de expressão por vias e meios indiretos, tais como o abuso de controles oficiais ou particulares de papel de imprensa, de frequências radioelétricas ou de equipamentos e aparelhos usados na difusão de informação, nem por quaisquer outros meios destinados a obstar a comunicação e a circulação de idéias e opiniões. 4. A lei pode submeter os espetáculos públicos a censura prévia, com o objetivo exclusivo de regular o acesso a eles, para proteção moral da infância e da adolescência, sem prejuízo do disposto no inciso 2. 5. A lei deve proibir toda propaganda a favor da guerra, bem como toda apologia ao ódio nacional, racial ou religioso que constitua incitamento à discriminação, à hostilidade, ao crime ou à violência.” É inadmissível, portanto, que um Chefe de Governo Municipal use de seu cargo político para afrontar esses direitos, ameaçando e



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

amedrontando os munícipes, numa postura clara de abuso de poder. Mais do que isso, o fato caracteriza infração político-administrativa, ensejadora de processo na Câmara de Vereadores deste Município, que, de acordo com o artigo 4º do Decreto-lei n. 201/67, culmina com a cassação do Sr. Prefeito Municipal. Vejamos: “Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato: I- Impedir o funcionamento regular da Câmara; II- Impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais, por comissão de investigação da Câmara ou auditoria, regularmente instituída; III- Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular; IV - Retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade; V- Deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo, e em forma regular, a proposta orçamentária; VI- Descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro, VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática; VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura; IX - Ausentar-se do Município, por tempo superior ao permitido em lei, ou afastar-se da Prefeitura, sem autorização da Câmara dos Vereadores; X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.” No caso concreto, o sr. Prefeito municipal negligenciou na defesa dos direitos dos munícipes, atentando contra interesse dos servidores aposentados e, em última instância, contra interesse do próprio Município, ao cercear o direito à livre manifestação de pensamento e de expressão (inciso VIII). Possível, ainda, que tenha descumprido o orçamento aprovado para o exercício financeiro, que certamente previa os repasses ao Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga (IPREMT) (inciso VI). Não bastasse, inequivocamente, o Chefe do Executivo local procedeu de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo, utilizando de seu poder político para atemorizar os pretensos manifestantes, que nada mais pleiteavam que seu direito de receber seus salários e aposentadorias, imprescindíveis para a própria subsistência (inciso X). De não se olvidar, por fim, que esta Casa Legislativa também tem o dever de zelar pelo cumprimento da lei e da ordem, não só legislando, mas também fiscalizando os passos do Poder Executivo, dentro do conhecido “sistema de freios e contrapesos”, que fundamenta a tripartição dos Poderes e garante o pleno funcionamento das instituições democráticas. Nesse contexto e diante do agravamento da situação no Município, o Ministério Público do Estado de São Paulo, por intermédio da Promotora de Justiça do Patrimônio Público de Taquaritinga, aguarda o regular PROCESSAMENTO e JULGAMENTO dos fatos, com a urgência que o caso requer, para, ao final, reconhecida a infração político-administrativa praticada pelo Sr. Prefeito Municipal, VANDERLEI MÁRSICO, determinar a CASSAÇÃO DE SEU MANDATO, nos termos da lei. Termos em que, pede e aguarda D E F E R I M E N T O. Patrícia Frighetto Gasparini Promotora de Justiça. Neste instante, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário para que proceda à leitura da matéria do Expediente. **OFÍCIO Nº 01/2023 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - OFÍCIO ESPECIAL Nº 1/23 – REF.: INQUÉRITO CIVIL 14.0456.0000645/2020-1- INSUFICIÊNCIA DE DEPÓSITOS-PRECATÓRIOS – PREFEITURA DE TAQUARITINGA.** Foram apresentadas as seguintes **INDICAÇÕES** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. Do vereador **DR. DANIEL GALERANI:** Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, realize a poda dos galhos das árvores localizadas na área verde do Jardim Europa, posto que estes galhos estão impedindo os pedestres de andarem na calçada da Rua Afonso Roque Marino, bem como também impedem que veículos de porte grande



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

circulem pela mesma rua. Moradores do bairro procuraram por este vereador cobrando providências. Da vereadora **MIRIAN PONZIO**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS promova cursos e palestras de prevenção de gravidez na adolescência. Foram apresentados, lidos e aprovados os seguintes **REQUERIMENTOS**. Do vereador **EDER MINEIRO**: Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que envie, por meio dos setores competentes, a esta Casa de Leis, em tempo hábil, as seguintes informações: 1. Por que há tanta demora na cobrança do IPTU? 2. Por que a Prefeitura não notifica os inadimplentes? 3. Por que os advogados recebem 20% dos valores cobrados judicialmente?. Da vereadora **MIRIAN PONZIO**: Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que envie, por meio dos setores competentes, a esta Casa de Leis, em tempo hábil, o extrato da conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Agência 0257, Conta 0000193186, desde janeiro de 2023 até o presente momento. Envie também a conta investimento atrelada a conta mencionada acima. Além disso, solicita também informações de onde foi gasto o valor de quase 1 milhão de reais da conta do FNDE. Do vereador **DR. DANIEL GALERANI**: Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal de Educação, para que informe a este vereador, em tempo hábil, o porquê não foram pagas, até o presente momento, as parcelas do auxílio transporte dos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, e setembro do ano corrente aos estudantes contemplados pelo referido benefício. Cabe ressaltar que lamentavelmente muitos dos estudantes não estão conseguindo continuar o curso universitário em razão de não ter condições financeiras para pagar o transporte escolar. Informe ainda se existe a previsão para o referido pagamento. Fez o uso da palavra o vereador **DR. DANIEL GALERANI**. Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, o presente requerimento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Do vereador **LUIS CARLOS DA VILA**: Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, envio de ofício à Superintendente do IPREMT, para que informe a este Vereador, em tempo hábil, se há a possibilidade de o Instituto separar os pagamentos dos aposentados do Saaet e da Câmara Municipal, uma vez que estes estão em dia com os pagamentos referentes às contribuições ao IPREMT. Essa seria uma medida justa, e com isso os funcionários ficariam mais felizes, pois já saberiam que no dia certo o dinheiro estaria na conta. Fez o uso da palavra o vereador **LUIS CARLOS DA VILA**. Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, o presente requerimento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Neste momento, pela ordem, o vereador **DR. VALMIR CARRILHO** fez um pedido de **REQUERIMENTO ORAL** para convidar o diretor de obras e fiscalização urbana da Prefeitura Municipal, senhor Ademir Mazzi, para prestar esclarecimentos na próxima sessão ordinária, a ser realizada no Cine São Pedro, no dia 02 de outubro de 2023, às 19:30, com relação às questões técnicas do Projeto de Lei Complementar nº 6121/2023, que Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Taquaritinga. Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, o presente requerimento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Não havendo mais matéria sujeita a deliberação do Plenário no Expediente, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada regimental e em seguida deu continuidade à sessão, solicitando que procedesse a leitura da matéria destinada à **ORDEM DO DIA**. Foram deliberados e votados os seguintes Projetos: **PROCESSO Nº 15/2023 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR N. 4.314, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Colocado o presente projeto em discussão. Neste momento, o vereador **JUNINHO PREVIDELLI** fez pedido de prorrogação do pedido de vista do presente projeto, conforme artigo 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga. O pedido de vista foi votado e **aprovado** por todos os vereadores. **PROCESSO Nº 58/2023 – PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Colocado o presente projeto em discussão. Fez o uso da palavra o vereador **LUIS CARLOS DA VILA**. Neste momento, o vereador **DR. DENIS EDUARDO MACHADO** fez pedido de vista do presente projeto, conforme artigo 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga. O pedido de vista foi votado e **aprovado** por todos os vereadores. **PROCESSO Nº 59/2023 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Colocado o presente projeto em discussão. Fez o uso da palavra o vereador **DR. VALMIR CARRILHO**. Neste momento, o vereador **DR. VALMIR CARRILHO** fez pedido de vista do presente projeto, conforme artigo 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga. O pedido de vista foi votado e **aprovado** pela maioria dos vereadores, foi contra o pedido o vereador **MAURO MODESTO**. **PROCESSO Nº 63/2023 – PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Colocado o presente projeto em discussão. Fez o uso da palavra o vereador **DR. DENIS EDUARDO MACHADO**. Neste momento, o vereador **DR. DENIS EDUARDO MACHADO** fez pedido de vista do presente projeto, conforme artigo 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga. O pedido de vista foi votado e **aprovado** por todos os vereadores. Não havendo mais matéria sujeita à deliberação em Plenário na **ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente facultou a palavra aos vereadores e inscritos no **TEMA LIVRE**. Em seguida, os vereadores tomam a palavra no Tema Livre: **1 – MAURO MDOESTO**. Foi aparteado pelo vereador **DR. VALMIR CARRILHO**. **2 – ANGELIM**. **3 – LUIS CARLOS DA VILA**. **4 – BETO GIROTTO**. Foi aparteado pelo vereador **VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS**. **5 – GILBERTO JUNQUEIRA**. Não havendo nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, após fazer suas considerações finais, sob a proteção de DEUS, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão ordinária, às 22h00min. E para constar eu _____ **LUIS CARLOS DA VILA**, 1º Secretário, determinei lavrar a presente Ata, que conforme o disposto nos artigos 156 e 157 do Regimento Interno (ata eletrônica) a gravação encontra-se arquivada no sistema de gerenciamento eletrônico na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, e após ser lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Mesa _____
